



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

### **LEI N.º 184/20 DE 26 DE MAIO DE 2020**

#### **LEI N.º 184/20 DE 26 DE MAIO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

**§ 1º** – Criar as fichas 386 e 387 dentro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na funcional 10.301.0120.0336.0000, fonte de recurso 05 e 01;



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## LEI N.º 184/20 DE 26 DE MAIO DE 2020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 se dará por excesso de arrecadação do recurso proveniente do Governo Estadual e anulação de dotação já existente no Orçamento em Vigência no recuro as contrapartida do Governo Municipal, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 26 01	Fundo Municipal de Saúde		
386	10.301.0120.0336.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2020.39.15831		R\$ 100.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000 GERAL		
02 26 01	Fundo Municipal de Saúde		
387	10.301.0120.0336.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2020.39.15831		R\$ 55.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 01 00		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

**ARTIGO 4º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação.

Anulação:

02 47 01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
323	15.452.0180.1044.0000 Convenios		R\$ -55.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000 GERAL TOTAL		

**ARTIGO 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo